

## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
na qualidade de ( ) administrador ou ( ) sócio com poder de direção, sob as  
penas da Lei, declaro:

( ) que NÃO POSSUO vínculo familiar de cônjuge,  
companheiro/a ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em  
linha reta ou colateral, com reitor, pró-reitor(a), diretor(a)-geral ou  
servidor(a) ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção,  
chefia ou assessoramento no IFCE; ou

( ) que POSSUO vínculo familiar de cônjuge, companheiro/a ou  
parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral,  
com reitor(a), pró-reitor(a), diretor(a)-geral ou servidor(a) ocupante de cargo  
em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento no  
IFCE, a seguir nominalmente relacionados:

| Nome do familiar | Parentesco | Cargo ou função |
|------------------|------------|-----------------|
|                  |            |                 |
|                  |            |                 |

DECLARO TER CIÊNCIA de que, nos termos do art. 3º do  
Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, é vedada, no âmbito de cada órgão  
e entidade do Poder Executivo federal, nomeação, contratação ou designação  
de familiar de reitor(a), pró-reitor(a), diretor(a)-geral e outros ocupantes de  
cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou  
assessoramento, para:

I - cargo em comissão ou função de confiança;

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional  
interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular  
processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo  
seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

[...]

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por  
órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual  
haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de  
cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela  
demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no  
âmbito de cada órgão e de cada entidade.

Declaro que são verdadeiras todas as informações prestadas,  
ciente de que a omissão ou não veracidade das informações acarretará a

aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a instauração de processo criminal nos termos do art. 299 do Código Penal.

#### TABELA ORIENTADORA DO GRAU DE PARENTESCO

##### Familiar em linha reta:

| Grau | Consanguinidade                          | Afinidade (vínculos atuais)                                            |
|------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1º   | Pai/mãe e filho(a) do agente público     | Sogro(a), genro/nora, padrasto/madrasta e enteado(a) do agente público |
| 2º   | Avô(ó) e neto(a) do agente público       | Avô(ó) e neto(a) do cônjuge ou companheiro(a) do agente público        |
| 3º   | Bisavô(ó) e bisneto(a) do agente público | Bisavô(ó) e bisneto(a) do cônjuge ou companheiro(a) do agente público  |

##### Familiar em linha colateral:

| Grau | Consanguinidade                        | Afinidade (vínculos atuais)                                      |
|------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1º   | -                                      | -                                                                |
| 2º   | Irmão(ã) do agente público             | Cunhado(a) do agente público                                     |
| 3º   | Tio(a) e sobrinho(a) do agente público | Tio(a) e sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro do agente público |

---

Assinatura

Processo nº .....